



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

**TERMO DE JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 034/2020

DISPENSA Nº 017/2020

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) computadores com monitor para os departamentos de fazenda, de recursos humanos e de licitação e contratos da Prefeitura de Eugênioópolis.

Em suma, o presente termo versa sobre a possibilidade de **Aquisição de 4 (quatro) computadores com monitor para os departamentos de fazenda, de recursos humanos e de licitação e contratos da Prefeitura de Eugênioópolis**. Tal aquisição se justifica, uma vez que os equipamentos atualmente utilizados por esses departamentos se encontram defasados, apresentando sempre problemas, dificultando e as vezes impossibilitando aos servidores de cumprirem com seus trabalhos.

Da análise dos autos, constata-se que a aquisição do objeto se demonstra cabalmente comprovada e autorizada pela Lei de Licitações, uma vez que se trata de **equipamentos indispensáveis para realização das atividades administrativas da prefeitura**, bem como o valor total estimado, conforme se verifica nos orçamentos apresentados, possibilita a aquisição do objeto supracitado via dispensa de licitação.

Nesse contexto, o inciso II, do artigo 24, da lei 8.666/93, ampara a aquisição ora pretendida via dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado para o objeto está dentro do limite estabelecido nesse inciso, bem como, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ademais, o custo de um processo de licitação para contratação do objeto em tela se torna inviável, pois as despesas de um procedimento licitatório provavelmente acabariam tornando o valor da contratação superior do que por dispensa, onerando assim, desnecessariamente, os cofres públicos.

Assim sendo, passamos a apresentar as razões para a aquisição direta, por dispensa de licitação, do objeto em epígrafe apresentando os necessários fundamentos fático-legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa escolhida, para fornecimento das máquinas que configuram o objeto ora pretendido, foi a empresa **LN MAGAZINE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.252.229/0001-44, sendo a escolha em razão da apuração dos orçamentos previamente realizados pelo setor requisitante, tendo esta empresa apresentado os menores preços dentre as demais.

Os orçamentos foram solicitados a vários fornecedores visando a obtenção de melhores preços e maior economicidade. Sendo assim, os interessados apresentaram seus orçamentos ao setor requisitante, conforme solicitação e especificações exigidas.

Vale ainda observar que a empresa **LN MAGAZINE LTDA – ME**, além de cotar os menores valores para o objeto, possuem também situação documental regular, conforme cópias que seguem anexas neste expediente, que a torna apta à contratação pública.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da aquisição será de **R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme se denota do mapa de apuração abaixo, cujo os valores da empresa **LN MAGAZINE LTDA – ME** foram os menores apurados para o item.

FORNECEDORES				LN MAGAZINE LTDA – ME.		CRISTIANO CORREA MARINHO		CONSULTORIA SANTA FILOMENA	
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: monitor entre 18" e 20", processador Intel Core 9ª geração, i5 ou superior – Memória RAM de no mínimo 8GB – Disco Rígido com capacidade mínima de 1 TB – Placa de Vídeo Intel UHD Graphics 630 ou superior – Leitor de CD/DVD – Mouse – Teclado Português ABNT2 na cor do computador – Mínimo de 2 Portas USB 3.0 – Wireless – Bluetooth 4.0 – Windows 10 Pro Original em Português – garantia mínima de 1 ano.	UNID	4	R\$ 3.870,00	R\$ 15.480,00	R\$ 3.999,90	R\$ 15.999,60	R\$ 4.120,00	R\$ 16.480,00
TOTAL					R\$ 15.480,00		R\$ 15.999,60		R\$ 16.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 24, II, da Lei 8.666/93 contempla exatamente o presente caso, permitindo a aquisição por dispensa de licitação do objeto solicitado, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a citada previsão legal ampara a aquisição do objeto pretendido por dispensa de licitação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em razão da entrega do objeto ser imediata e total, bem como de não gerar obrigações futuras entre as partes, entendemos a desnecessidade de instrumento contratual, bastando emissão da nota de empenho para a consumação da aquisição em tela.

Os equipamentos que configuram o objeto do presente processo, deverão ser entregues imediatamente, e de forma integral, após requisição emitida pelo Executivo Municipal ou por outro servidor designado para tal ato, sob pena de aplicação de sanções legais.

A Prefeitura Municipal de Eugênioópolis, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento da compra em epígrafe, em caso de o objeto solicitado não atender as condições mínimas de qualidades para o fim que se destina ou se ocorrer atrasos na execução do mesmo, causando prejuízo e transtornos ao Município.

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis após recebimento do objeto, mediante prévia apresentação da Nota Fiscal.

O Departamento de Contabilidade informou haver suficiente saldo nas seguintes dotações:

Código	Conta	Fonte	Título
516	4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0021.1.0004	00.01.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
517	4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0024.1.0006	00.01.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Por fim, concluímos que a aquisição do objeto solicitado se ajusta à hipótese de dispensa de licitação, a teor do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e pode ser realizada junto à empresa **LN MAGAZINE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 25.252.229/0001-44**, pelo valor total de **R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

FACE AO EXPOSTO, remetemos a presente justificativa à Vossa Excelência para querendo proceder a **RATIFICAÇÃO** e ordenar a sua publicação na imprensa oficial do Município, dentro do prazo legal, bem como tomar as demais medidas cabíveis para que produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Eugenópolis, 01 de junho de 2020.

Tiago Laurindo Siqueira
Presidente

Ana Cláudia Simões do Amaral
Membro

Leonardo Chaves dos Santos
Membro